



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 04/2021

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

Dando satisfação ao estipulado no artigo 31.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, dá-se conhecimento que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2020, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2021, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2020.

Dando ainda satisfação ao estipulado no artigo 30.º da LGTFP, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, são aprovados para os efeitos referidos no n.º 6 da supracitada norma, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no mapa de pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu caráter transitório ou permanente, referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2021.

Assim foi aprovado o seguinte:

a. Encargos relativos a remunerações

Os valores em causa para efeitos de pagamento de remunerações certas e permanentes, tal como constam nas rubricas do orçamento da despesa para 2021, serão, de acordo com as dotações iniciais constantes no orçamento municipal da despesa, até ao montante de 4.754.173,00€ sem prejuízos de eventuais alterações.

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento

Os encargos relativos ao recrutamento englobam todos os postos de trabalho vagos e não ocupados no mapa de pessoal, pelo que o montante máximo a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Municipal de Cabeceiras de Basto, para 2021, serão, de acordo com as dotações iniciais constantes no orçamento municipal da despesa, até ao montante de 120.436,00€ sem prejuízos de eventuais alterações.

c. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

É fixado em 70.000,00€ o montante máximo para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, sem prejuízos de eventuais alterações.

d. Encargos relativos a prémios de desempenho

Não afetar quaisquer verbas para prémios de desempenho.

Cabeceiras de Basto, 14 de janeiro de 2021

O Presidente de Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)